

AO EXPEDIENTE  
Em 08 DE FEV 2012

Projeto de Lei nº. 368/12

Racônio, Autuação e  
Inclusão  
08 DEZ 2012  
1º secretário

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa  
15 FEV 2012  
Protocolo 007152  
Processo 007152  
EXCELENTÍSSIMOS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

011  
SECRETARIA LEGISLATIVA  
ESTADO DE RONDÔNIA

MENSAGEM N. 009 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 2.337, de 19 de julho de 2010, que ‘Autoriza o Poder Executivo Estadual proceder à doação de imóvel de propriedade do Estado de Rondônia para a União Federal, nas condições que especifica’”.

Nobres Deputados, o presente Projeto de Lei tem, exclusivamente, por escopo dar nova redação ao artigo 1º da Lei n. 2.337, de 19 de julho de 2010, haja vista a inexatidão da metragem lá mencionada.

A área em comento, pertencente ao Estado de Rondônia, foi doada à União através da aludida Lei, todavia, as dimensões do terreno foram inseridas de maneira incorreta, sendo tal terreno constituído do Lote Urbano 0514, Quadra 32, Setor 20, localizado na Avenida Lauro Sodré, n. 2661, Bairro dos Tanques, com área do terreno de 46.014 m<sup>2</sup> (quarenta e seis mil e quatorze metros quadrados), com as seguintes confrontações: Partindo do marco FRKM0013, definido pela coordenada UTM, N=9033723.29 E=400754.47, referida ao meridiano central de 63°, deste confrontando neste trecho com a Avenida Lauro Sodré seguindo com uma distância de 73,99 m e azimute plano de 191°18’59”, chega-se ao marco FRKM0014 de coordenada UTM, N=9033602.94 E=400730.73, deste confrontando neste trecho com a Avenida Lauro Sodré seguindo com uma distância de 122,66 m e azimute plano de 191°09’39”, chega-se ao marco FRKM0015 de coordenada UTM, N=9033597.19 E=400729.69, deste confrontando neste trecho com a Avenida Lauro Sodré seguindo com uma distância de 5,85 m e azimute plano de 191°12’46”, chega-se ao marco FRKM0010 de coordenada UTM, N=9033596.80 E=400526.41, deste confrontando neste trecho com a CPRM seguindo com uma distância de 203,29 m e azimute plano de 269°53’27”, chega-se ao marco FRKM0011 de coordenada UTM, N=9033794.71 E=400507.84, deste confrontando neste trecho com terras a quem de direito seguindo com uma distância de 198,78 m e azimute plano de 354°38’27”, chega-se ao marco FRKM0012 de coordenada UTM, N=9033795.84 E=400768.99, deste confrontando neste trecho com a Superintendência da Polícia Federal seguindo com uma distância de 261,15 m e azimute plano de 89°45’13”, chega-se ao marco FRKM0013 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Assim, Nobres Parlamentares, a propositura visa a atender à regularização da área onde se encontra a edificação da sede do Departamento Nacional de Pesquisa Mineral – DNPM.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA  
RECEBIDO  
09 FEV. 2012  
Servidor(nome legível)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 2.337, de 19 de julho de 2010.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei n. 2.337, de 19 de julho de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação a União Federal, do imóvel localizado na Avenida Lauro Sodré, n. 2661, Bairro dos Tanques, com área do terreno de 46.014 m<sup>2</sup> (quarenta e seis mil, e quatorze metros quadrados), com suas edificações. O levantamento foi feito pelo Sistema Geodésico de Referência Datum SIRGAS2000, que assim se descreve com os seguintes perímetros e confrontações: Partindo do marco FRKM0013, definido pela coordenada UTM, N=9033723.29 E=400754.47, referida ao meridiano central de 63º, deste confrontando neste trecho com a Avenida Lauro Sodré seguindo com uma distância de 73,99 m e azimute plano de 191º18’59”, chega-se ao marco FRKM0014 de coordenada UTM, N=9033602.94 E=400730.73, deste confrontando neste trecho com a Avenida Lauro Sodré seguindo com uma distância de 122,66 m e azimute plano de 191º09’39”, chega-se ao marco FRKM0015 de coordenada UTM, N=9033597.19 E=400729.69, deste confrontando neste trecho com a Avenida Lauro Sodré seguindo com uma distância de 5,85 m e azimute plano de 191º12’46”, chega-se ao marco FRKM0010 de coordenada UTM, N=9033596.80 E=400526.41, deste confrontando neste trecho com a CPRM seguindo com uma distância de 203,29 m e azimute plano de 269º53’27”, chega-se ao marco FRKM0011 de coordenada UTM, N=9033794.71 E=400507.84, deste confrontando neste trecho com terras a quem de direito seguindo com uma distância de 198,78 m e azimute plano de 354º38’27”, chega-se ao marco FRKM0012 de coordenada UTM, N=9033795.84 E=400768.99, deste confrontando neste trecho com a Superintendência da Polícia Federal seguindo com uma distância de 261,15 m e azimute plano de 89º45’13”, chega-se ao marco FRKM0013 ponto inicial da descrição deste perímetro, onde funciona o Departamento Nacional de Pesquisa Mineral – DNPM”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.